



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Decisão em Auto de Infração**

Destino: **NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.006918/2021-15**

Interessado: LUIS EDUARDO BARBOSA DE AGRELA

1. Ultrapassado o prazo para apresentação de defesa contra o Auto de Infração nº 1330_00123_2021, sem que o interessado o tenha feito, **MANTENHO O MESMO E TODOS OS SEUS EFEITOS.**
2. Assim, determino ao NPAER/DELEMIG:
3. - Verifique se consta no STI-MAR os devidos registros referentes ao AI indicado;
4. - Junte-se ao processo certidão de movimento migratório de LUIS EDUARDO BARBOSA DE AGRELA;
5. - Proceda-se à publicação do presente despacho no portal da PF na internet.

NOME
Cargo
Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/11/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21203478** e o código CRC **EB224192**.